PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017/2023

"CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ NO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, Prefeita do Município de Delfinópolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 12, § 3°, I da Lei 4.320/64, autorizada a repassar para à entidade **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ,** inscrito no CNPJ 20.930.210/0001-96, localizado no endereço da Av. Pe. Ivo Soares de Matos, 814 – Centro, nesta cidade de Delfinópolis/MG, subvenção social no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para aquisição de material de construção com a finalidade de ampliação e reforma das instalações da creche, aperfeiçoando suas condições legais para a prática de suas atividades no atendimento às crianças do Município.

Art. 2º Para pagamento da subvenção mencionada no art. 1º, fica a Senhora Prefeita Municipal autorizada a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial, no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o qual correrá por conta de um dos recursos mencionados no art. 43, § 1º, da Lei Federal no. 4.320/64, em especial os provenientes do excesso de arrecadação no exercício e/ou o superávit financeiro do exercício anterior, criando a seguinte dotação orçamentária:

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

02.01.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.1203.2.220 - Incentivo ao Centro Infantil Rodrigo Medeiros Cintra

3.3.90.43- Subvenções Sociais----------R$ 200.000,00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão ao PPA – Plano plurianual, no programa n.º 1203 a ação n.º 2.220 – Incentivo ao Centro Infantil Rodrigo Medeiros Cintra.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão da ação que trata o artigo anterior no Anexo I de Metas e Prioridades da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 5º Os valores serão repassados mediante a celebração de termo de cooperação, com a devida prestação de contas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.

Delfinópolis/MG, 22 de junho de 2023.

Suely Alves Ferreira Leite Lemos
Assinado de forma digital por Suely Alves Ferreira Leite Lemos
Dados: 2023.06.22 14:20:02 -03'00'

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS

PREFEITA MUNICIPAL

CINTHIA DE OLIVEIRA BARBOSA
Assinado de forma digital por CINTHIA DE OLIVEIRA BARBOSA
Dados: 2023.06.22 14:21:34 -03'00'

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG – 124.910

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Enviamos para a deliberação de Vossa Excelência e dos demais Edis o Projeto de Lei que **"CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ NO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Poder Executivo propõe o presente Projeto de Lei, à favor da entidade CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ pelos relevantes serviços prestados ao Município, com a finalidade de que referida entidade faça a aquisição de material de construção com objetivo de ampliação e reforma das instalações da creche, aperfeiçoando suas condições legais para a prática de suas atividades no atendimento às crianças do Município.

Como é de conhecimento dos nobres vereadores, a entidade vem realizando vários eventos para poder realizar sua ampliação e reforma, porém os valores arrecadados não foram suficientes para realizar todo o projeto, sendo necessário a complementação do Município.

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Assim, visando dar melhores condições na prestação de serviços, a presente Lei ter por objetivo autorizar o repasse à entidade.

Desta forma, contando com a compreensão desta colenda câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Delfinópolis, 22 de junho de 2023

Suely Alves Ferreira Leite Lemos

Assinado de forma digital por Suely Alves Ferreira Leite Lemos
Dados: 2023.06.22 14:20:30 -03'00'

Suely Alves Ferreira Leite Lemos
PREFEITA MUNICIPAL